



RESOLUÇÃO Nº 152, DE 28 DE MAIO DE 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 136, DÁ
RESOLUÇÃO 95/1986.

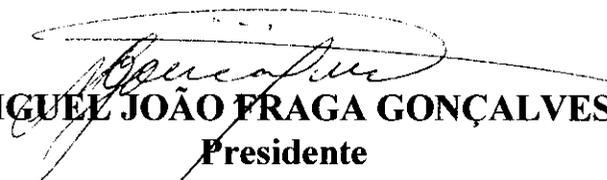
A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 136, da Resolução nº 095/1986;

" Art. 136 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda e quartas-feiras úteis com duração de 03 (três) horas, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito temporário, enquanto perdurar o plano de racionamento de energia elétrica instituído pelo Governo Federal, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de maio de 2001.



MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente



NACIB HADDAD NETO
1º Secretário